



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 055, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Regulamenta a Lei Municipal nº 931, de 15 de maio de 2019, que dispõe sobre a responsabilidade das multas de trânsito, e da outros provimentos.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Para o devido controle das multas acometidas pelos servidores, o responsável pela retirada e devolução dos veículos oficiais deverá manter controle da retirada e devolução do veículo, colhendo a assinatura no momento da entrega e da devolução do mesmo pelo servidor, na forma do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. O chefe da Seção de Gerenciamento e Controle de Frota, ao receber a Notificação de Infração de Trânsito, intimará o servidor infrator, mediante assinatura do devido termo de responsabilidade na forma do anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Recebida a Notificação, o servidor infrator deverá efetuar o que entender de direito, na forma da lei.

Art. 4º. Caso o servidor opte em apresentar requerimento na forma do artigo 4º da Lei Municipal nº 931/2019, deverá fazê-lo dentro do prazo da notificação, informando expressamente a porcentagem a ser descontada de sua folha de pagamento, nos termos do anexo III deste Decreto, sob pena de indeferimento.

Art. 5º. A identificação do infrator junto ao órgão de trânsito é de inteira responsabilidade do servidor infrator, sendo que caso não o faça, ficará responsável pela multa pela falta de identificação.

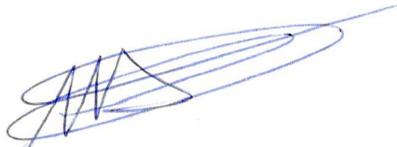
Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

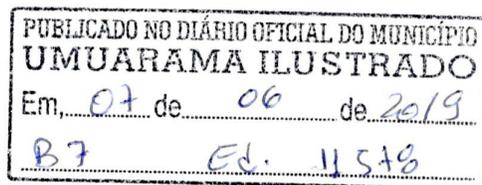
CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná,
aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.



VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, matrícula
nº _____, profissão/cargo _____,
declaro que recebi, na data de hoje, a Notificação de Infração de Trânsito
registrada sob o nº _____, por conta da suposta infração de
_____.

Declaro, ainda, ter ciência da responsabilidade imposta pela Lei Municipal nº
931/219, quais sejam: a) me identificar como o condutor junto ao órgão de
trânsito, e; b) apresentar defesa prévia junto ao órgão de trânsito, ou,
alternativamente; c) efetuar o integral pagamento da multa.

Ciente, também, de que, em havendo minha abstenção sobre os deveres acima
elencados, será descontado o valor da multa de minha remuneração, com
acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor da mesma.

Manifesto, para os devidos fins, a veracidade das informações e constantes neste
documento.

Esperança Nova/PR, ____/_____/_____.

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ANEXO III

REQUERIMENTO DE DESCONTO EM FOLHA

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, matrícula
nº _____, profissão/cargo _____,
venho, respeitosamente, por meio deste, requerer seja efetuado o pagamento da
multa relativa à Notificação de Infração de Trânsito sob nº _____,
no valor de R\$ _____ (_____),
pleiteando seja, posteriormente, descontado de meu contracheque, no montante
de ____% (_____) de minha remuneração, até
integral quitação do valor da multa.

Nesses termos, requer deferimento.

Esperança Nova/PR, ____/____/____.

Declarante